ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Município de Sarandi/RS não dispõe de sistema informatizado específico para o gerenciamento financeiro dos convênios UNIMED/FASS, sendo os controles realizados de forma manual, mediante utilização de planilhas eletrônicas.

A sistemática atualmente utilizada exige lançamentos, conferências e controles manuais das movimentações financeiras de cada beneficiário, dificultando a centralização das informações, a manutenção de histórico individualizado, a identificação de saldos devedores, a conferência dos valores a serem descontados e a realização dos fechamentos mensais.

Além disso, a utilização de controles descentralizados em planilhas eletrônicas aumenta a exposição a erros de lançamento, inconsistências, duplicidades, perda de histórico e dificuldades de rastreabilidade das alterações realizadas, especialmente diante da necessidade de acompanhamento individual das movimentações financeiras de cada beneficiário.

Diante disso, verifica-se a necessidade de implantação de solução informatizada específica que permita centralizar e organizar as informações financeiras relacionadas aos convênios UNIMED/FASS, proporcionando maior controle, rastreabilidade, segurança e eficiência na execução das rotinas administrativas.

A solução deverá possibilitar o registro e a manutenção do histórico das movimentações financeiras de cada beneficiário, incluindo entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes, bem como o acompanhamento individual dos saldos e a geração das informações necessárias aos descontos mensais em folha de pagamento.

Com a implantação do sistema, pretende-se substituir o atual controle predominantemente manual por processo informatizado e estruturado, reduzindo riscos operacionais, facilitando as conferências e os fechamentos mensais e proporcionando maior confiabilidade às informações utilizadas pela Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza **especial**, em razão de sua complexidade e da necessidade de atendimento a requisitos específicos da Administração Pública, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MED.	CÓD.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação, configuração, geração e/ou migração inicial de dados e treinamento dos usuários do módulo de Controle Financeiro de Convênios UNIMED/FASS.	UST	1450	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
02	Disponibilização mensal de módulo informatizado para Controle Financeiro de Convênios UNIMED/FASS, incluindo manutenção, atualização e suporte necessários ao seu funcionamento durante a vigência da contratação.	MÊS	1451	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
Valor Total: R$ 20.400,00						

3.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições de Execução

A solução deverá ser implantada e configurada de acordo com as necessidades do Município, contemplando os procedimentos necessários para sua disponibilização e utilização pelos servidores responsáveis pelo controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS.

A implantação deverá contemplar, quando tecnicamente possível e necessário, a geração, importação e/ou migração dos dados existentes nos controles atualmente utilizados pelo Município, buscando preservar as informações necessárias à continuidade do acompanhamento financeiro dos beneficiários.

Deverá ser realizado treinamento dos servidores indicados pela Administração, em nível suficiente para utilização das funcionalidades disponibilizadas e execução das rotinas necessárias ao controle financeiro dos convênios.

3.2.2. Dos serviços a serem executados

A solução deverá permitir, no mínimo:

- cadastro e manutenção do histórico das movimentações financeiras individualizadas por beneficiário;
- registro de entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes;
- manutenção do histórico das movimentações realizadas;
- controle individualizado do saldo devedor de cada beneficiário;
- acompanhamento da evolução financeira individual;
- registro detalhado das movimentações em formato de conta corrente; e
- geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento.

Durante a vigência da contratação, deverão ser asseguradas as condições necessárias ao regular funcionamento da solução, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico aos usuários.

Os requisitos específicos relativos à segurança da informação, níveis de acesso, proteção de dados, registros de operações, disponibilidade, backup, exportação e portabilidade dos dados, suporte técnico e demais condições necessárias ao adequado funcionamento da solução serão definidos no Termo de Referência.

3.2.3. Forma e Local de Execução

A implantação, configuração, geração e/ou migração inicial dos dados, o treinamento dos usuários e a efetiva disponibilização da solução deverão ocorrer a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3.2.4. Qualificação Técnica

Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em contrato.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em contrato.

3.5. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA COM INDICAÇÃO DE FORNECEDOR, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi elaborada com base na demanda apresentada pela Administração Municipal, considerando a necessidade identificada de contratação de solução para controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, contemplando sua implantação, configuração, disponibilização e utilização pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento financeiro dos beneficiários.

Ressalta-se que não existe memória de cálculo baseada em contratações ou licitações anteriores, tendo em vista que o Município não possui histórico de contratação específica para este objeto, inexistindo registros quantitativos que possam servir de parâmetro para a estimativa da demanda.

Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido considerando a necessidade de disponibilização de uma solução que atenda às rotinas de controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, incluindo o cadastro e manutenção do histórico das movimentações financeiras individualizadas por beneficiário, registro de entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes, controle individualizado do saldo devedor, acompanhamento da evolução financeira individual, registro das movimentações em formato de conta corrente e geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento.

Assim, a estimativa foi estabelecida com base na demanda atualmente identificada pela Administração, sendo considerada suficiente para atender integralmente às necessidades do Município, observados os princípios do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender de forma adequada, técnica, eficiente e célere à necessidade da Administração Municipal de disponibilizar solução destinada ao controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, foi realizada a análise das alternativas disponíveis, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

A solução objeto da contratação destina-se ao controle financeiro individualizado dos beneficiários dos convênios UNIMED/FASS, contemplando o cadastro e manutenção do histórico das movimentações financeiras, registro de entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes, controle individualizado do saldo devedor de cada beneficiário, acompanhamento da evolução financeira individual, registro detalhado das movimentações em formato de conta corrente e geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Execução das atividades por servidores do quadro permanente

Descrição: Consiste na realização do controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS mediante utilização dos recursos e controles disponíveis no quadro de pessoal do Município.

Vantagens:

- Não gera contratação externa;
- Permite acompanhamento direto pela Administração.

Desvantagens:

- O Município não dispõe, atualmente, de solução específica que contemple de forma integrada as funcionalidades necessárias ao controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS;
- A realização dos controles de forma manual ou por meio de ferramentas não específicas pode demandar maior tempo dos servidores responsáveis;
- Poderá dificultar a manutenção do histórico individualizado das movimentações financeiras e do saldo devedor dos beneficiários;
- Poderá comprometer a eficiência, a organização e a segurança das informações necessárias ao acompanhamento financeiro e aos lançamentos para desconto em folha de pagamento.

2. Contratação de solução especializada

Descrição: Consiste na contratação de solução especializada para controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, contemplando implantação, configuração, disponibilização da solução, geração, importação e/ou migração dos dados existentes, treinamento dos servidores e suporte durante a vigência da contratação.

Vantagens:

- Permite a utilização de solução específica para as necessidades identificadas pela Administração;
- Possibilita o controle individualizado das movimentações financeiras dos beneficiários;
- Permite o acompanhamento do saldo devedor e da evolução financeira individual;
- Possibilita a manutenção do histórico das movimentações realizadas;
- Permite a geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento;
- Proporciona maior organização e eficiência na execução das rotinas de controle financeiro;
- Permite a manutenção, atualização e suporte técnico durante a vigência da contratação.

Desvantagens:

- Exige contratação de solução especializada e adequada às necessidades do Município;
- Exige implantação, configuração e treinamento dos servidores responsáveis pela utilização da solução.

3. Desenvolvimento de solução própria pelo Município

Descrição: Consiste no desenvolvimento, pelo próprio Município ou mediante contratação específica para desenvolvimento, de sistema destinado exclusivamente ao controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS.

Vantagens:

- Possibilidade de desenvolvimento de funcionalidades específicas conforme as necessidades da Administração;
- Permite maior controle sobre a estrutura da solução.

Desvantagens:

- Exige tempo e recursos para desenvolvimento, implantação, testes e manutenção da solução;
- Demanda disponibilidade de profissionais com conhecimento técnico específico para desenvolvimento e manutenção do sistema;

- Poderá gerar custos adicionais relacionados ao desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte;
- Não representa a alternativa mais adequada diante da existência de soluções já disponíveis para atendimento da necessidade identificada.

Conclusão – Alternativa Escolhida

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação de solução especializada para controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal.

A solução escolhida permitirá a organização e o controle individualizado das movimentações financeiras dos beneficiários, possibilitando o registro de entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes, o acompanhamento dos saldos devedores e da evolução financeira individual, a manutenção do histórico das movimentações e a geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento.

A solução deverá contemplar ainda sua implantação e configuração, a geração, importação e/ou migração dos dados existentes, quando tecnicamente possível e necessário, o treinamento dos servidores indicados pela Administração e, durante a vigência da contratação, a manutenção, atualização e suporte técnico aos usuários.

Dessa forma, a alternativa escolhida atende às necessidades específicas da Administração, proporcionando maior organização, eficiência, segurança e continuidade às atividades relacionadas ao controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, observando os princípios do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

Da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor fundamenta-se na capacidade da empresa **TCHE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **93.288.165/0001-91**, para disponibilização de solução compatível com as necessidades do Município, especialmente para o controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS.

A empresa disponibilizará solução que contemple as funcionalidades necessárias ao controle financeiro individualizado dos beneficiários, incluindo cadastro e manutenção do histórico das movimentações financeiras, registro de entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e

ajustes, controle individualizado do saldo devedor, acompanhamento da evolução financeira individual, registro detalhado das movimentações em formato de conta corrente e geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento.

A escolha considera ainda a capacidade da empresa para realizar a implantação e configuração da solução, bem como, quando tecnicamente possível e necessário, a geração, importação e/ou migração dos dados existentes nos controles atualmente utilizados pelo Município, além do treinamento dos servidores indicados pela Administração e da manutenção, atualização e suporte técnico durante a vigência da contratação.

Dessa forma, a escolha da **TCHE INFORMATICA LTDA** mostra-se compatível com a necessidade identificada pela Administração Municipal, considerando as características da solução e os serviços necessários à sua implantação e utilização, observados os princípios do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total global para a presente contratação é de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais),** tendo como base o orçamento apresentado pela empresa ao Setor de Compras.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras, com base em pesquisa de preços realizada de 15/09/2026 a 16/09/2026, utilizando como referência informações obtidas em licitações e contratações realizadas por órgãos e entidades públicas no período de 03/11/2025 a 15/09/2026, em observância aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Para a formação do preço estimado, foi utilizada a seguinte fonte de pesquisa:

- contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujas informações foram obtidas por meio de consulta ao Banco de Preços.
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adequada execução das atividades de controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS promovidas pelo Município de Sarandi/RS exige a disponibilização de solução adequada às necessidades da Administração, permitindo o registro, acompanhamento e controle individualizado das movimentações financeiras dos beneficiários. A utilização de solução

específica é necessária para proporcionar maior organização e eficiência às rotinas realizadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento financeiro dos convênios.

A Administração Municipal será responsável por disponibilizar as informações e os dados necessários à implantação da solução, cabendo à contratada realizar sua implantação e configuração de acordo com as necessidades do Município, contemplando, quando tecnicamente possível e necessário, a geração, importação e/ou migração dos dados existentes nos controles atualmente utilizados. Caberá ainda à contratada disponibilizar treinamento aos servidores indicados pela Administração, bem como assegurar, durante a vigência da contratação, as condições necessárias ao regular funcionamento da solução, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico aos usuários.

A contratação justifica-se pela necessidade de contar com solução específica para o controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, possibilitando o cadastro e manutenção do histórico das movimentações financeiras individualizadas por beneficiário, o registro de entradas, saídas, lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes, o controle individualizado do saldo devedor, o acompanhamento da evolução financeira individual, o registro detalhado das movimentações em formato de conta corrente e a geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento.

Dessa forma, a presente contratação é necessária para assegurar a adequada execução das atividades de controle financeiro dos convênios, fornecendo aos servidores responsáveis os recursos necessários para o acompanhamento das movimentações e dos saldos dos beneficiários, contribuindo para a organização, continuidade e eficiência das rotinas administrativas, observados os princípios do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

7.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores.

No caso em análise, trata-se da contratação de solução especializada para controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, compreendendo a implantação e configuração da solução, a geração, importação e/ou migração inicial dos dados existentes nos controles atualmente utilizados pelo Município, quando tecnicamente possível e necessário, o treinamento dos servidores indicados pela Administração e a disponibilização da solução, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico durante a vigência da contratação.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que não é tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços e funcionalidades que compõem a solução são interdependentes e devem ser disponibilizados de forma integrada por um mesmo contratado, garantindo uniformidade na implantação, configuração, utilização, manutenção, atualização e suporte técnico da solução.

O eventual fracionamento do objeto entre diferentes prestadores poderia ocasionar dificuldades de integração entre os serviços e funcionalidades, divergências na execução das atividades, descontinuidade do atendimento, dificuldades na manutenção do histórico das movimentações e na responsabilização pelos serviços prestados, além de comprometer a eficiência e a continuidade do controle financeiro dos convênios.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma integrada atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da padronização e da continuidade dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de solução especializada para controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS tem como objetivo assegurar o adequado registro, acompanhamento e controle das movimentações financeiras dos beneficiários, proporcionando à Administração Municipal uma ferramenta compatível com as necessidades identificadas e contribuindo para maior organização e eficiência das rotinas administrativas.

Com a implementação da solução proposta, o Município busca garantir que o controle financeiro dos convênios seja realizado de forma individualizada, permitindo o cadastro e a manutenção do histórico das movimentações financeiras por beneficiário, o registro de entradas, saídas,

lançamentos, pagamentos, estornos e ajustes, o controle individualizado do saldo devedor e o acompanhamento da evolução financeira individual.

Além disso, a contratação permitirá o registro detalhado das movimentações em formato de conta corrente e a geração de relatório mensal dos valores destinados ao lançamento e desconto em folha de pagamento, proporcionando aos servidores responsáveis os recursos necessários para a execução e acompanhamento das rotinas relacionadas aos convênios.

Assim, a solução proposta representa medida administrativa necessária para fortalecer a organização e a eficiência do controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS, contribuir para a continuidade das rotinas administrativas e proporcionar maior segurança e confiabilidade no acompanhamento das movimentações e dos saldos dos beneficiários, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal responsável pela contratação deverá designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, o cumprimento das etapas previstas para a execução do objeto, a observância dos prazos estabelecidos para implantação e configuração da solução, geração, importação e/ou migração inicial dos dados, quando tecnicamente possível e necessário, treinamento dos servidores e disponibilização da solução, bem como a conformidade das funcionalidades disponibilizadas com o objeto contratado, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Para a contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias adicionais no âmbito da Administração Pública, além daquelas inerentes à regular instrução do processo administrativo, à formalização da contratação, à disponibilização das informações e dados necessários à implantação da solução e à observância da legislação vigente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de papel, energia elétrica e recursos de informática necessários à implantação, configuração e utilização da solução de controle financeiro dos convênios UNIMED/FASS.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de papel e materiais de expediente eventualmente utilizados durante a implantação, treinamento e execução das atividades relacionadas à solução.	Priorizar a utilização de documentos em formato digital, reduzindo impressões sempre que possível.
Consumo de energia elétrica e utilização de equipamentos de informática durante a implantação, configuração e utilização da solução.	Utilizar os recursos de forma racional, desligando equipamentos quando não estiverem em uso e adotando práticas de eficiência energética.
Descarte de documentos e materiais de expediente eventualmente utilizados durante a execução dos serviços.	Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem e o descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 22 de setembro de 2026.

_____
Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

_____
Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria Municipal de Administração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

_____
Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi